Rio de Janeiro, 15 de outubro de 2026.

CONSULTA FORMAL DE VOTO PARA A ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO FRAM CAPITAL FLORESTA FEEDER FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

CNPJ/MF nº 50.119.162/0001-11

("Fundo Feeder")

A XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., inscrita no CNPJ sob nº 02.332.886/0001-04, localizada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, n° 501, sala 601, Botafogo, CEP 22250-911, na qualidade de administradora fiduciária do Fundo Feeder ("Administradora"), vem, por meio da presente, consultar V.Sa. para que manifeste eletronicamente seu voto na **Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas**, no que se refere à "Ordem do Dia" exposta abaixo.

CONSIDERANDO QUE:

(I) Nos termos do Regulamento, o Fundo Feeder tem por objetivo investir, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) de seu patrimônio líquido em cotas de emissão do **FRAM CAPITAL FLORESTA MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 37.388.195/0001-07 ("Fundo Master"), o qual detém a totalidade das ações ordinárias de emissão da **SAMAUMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.131.748/0001-00 ("Samauma" ou "Companhia"), que atua na implementação de projetos relacionados a créditos de carbono;

(II) Em 15 de outubro de 2026, foi divulgado edital de convocação de assembleia geral de cotistas do Fundo Master por consulta formal eletrônica, constante do **Anexo I** ao presente edital ("Edital de Convocação do Fundo Master"), a ser respondida até 30 de outubro de 2026, para deliberar sobre a reestruturação do endividamento da Companhia, a unificação da estrutura de subclasses de cotas, a realização de nova emissão de cotas, a mudança no prazo de duração do Fundo Master, as correspondentes alterações de seu regulamento e a autorização para a prática dos atos necessários à implementação de tais medidas, nos termos previstos no referido edital;

(III) Tal como detalhado no Edital de Convocação do Fundo Master, a aprovação das matérias ali previstas insere-se no contexto da reavaliação do investimento do Fundo Master na Samauma, que foi remarcado a valor zero em razão, sobretudo, de seu nível de endividamento e dos desafios associados à continuidade de suas atividades. Nesse cenário, foi estruturada com o credor da Companhia uma alternativa para viabilizar a recomposição de capital e a preservação do valor do investimento, a qual contempla, entre outras medidas, a obrigação do Fundo Master realizar aporte de capital na Samauma no montante total de até R$ 87.501.550,00 (oitenta e sete milhões, quinhentos e um mil e quinhentos e cinquenta reais), para possibilitar a amortização de parte da dívida, no valor de R$ 67.501.550,00 (sessenta e sete milhões, quinhentos e um mil e quinhentos e cinquenta reais), bem como a cobertura de custos e suporte às operações da Companhia, em até R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais). A implementação dessa estrutura, formalizada no Terceiro Aditamento ao Termo de Emissão da 1ª (Primeira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, com Garantia Real, para Distribuição Privada, da Samauma ("Terceiro Aditamento"), requer a ratificação da celebração do aditamento e da assunção das obrigações assumidas pelo Fundo Master, a unificação da estrutura de subclasses de cotas do Fundo Master e emissão de novas cotas do Fundo Master; e

(IV) Em linha com o Regulamento e considerando a natureza e relevância das matérias postas à votação, para fins de definição da orientação de voto do Fundo Feeder, na qualidade de cotista do Fundo Master, na assembleia geral

[CLASSIFICAÇÃO: PÚBLICA]

a ser realizada em 28 de outubro de 2026, a Administradora, por meio do presente edital, convoca os cotistas a deliberarem sobre as matérias descritas na Ordem do Dia.

MATÉRIAS DE ORDEM DO DIA:

Deliberar acerca:

(i) da aprovação, pelo Fundo Feeder, na qualidade de cotista do Fundo Master, na assembleia a ser realizada em 30 de outubro de 2026, nos termos do Edital de Convocação do Fundo Master constante do **Anexo I**, em pauta única, das seguintes matérias: (a) a ratificação da celebração, pelo Fundo Master, do Terceiro Aditamento ao Termo de Emissão da 1ª (Primeira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, com Garantia Real, para Distribuição Privada, da Samauma e a assunção das obrigações ali previstas, incluindo, sem limitação, (a.i) a "Obrigação de Capitalização", consistente na realização de aportes de capital na Samauma no montante de R$ 67.501.550,00 (sessenta e sete milhões, quinhentos e um mil e quinhentos e cinquenta reais), para amortização de parte da dívida do Credor; e (a.ii) a "Obrigação de Suporte", consistente na realização de aportes de capital na Samauma até o limite de R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), para suportar as operações da Companhia sempre que sua geração de caixa for insuficiente; (b) a ratificação da celebração, pelo Fundo Master, do Segundo Aditamento ao Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações em Garantia e Outras Avenças – IAF56/23, a fim de que a alienação fiduciária de ações de emissão da Samauma de titularidade do Fundo Master também passe a garantir as obrigações decorrentes do Terceiro Aditamento; (c) a conversão das 5 (cinco) subclasses da classe única de cotas do Fundo Master (A, B, C, D e E) previstas no regulamento do Fundo Master em subclasse única, nas proporções de 1:1, sendo as 32.673,99907373 cotas da subclasse A hoje existentes convertidas para 32.673,99907373 cotas da subclasse única, as 1.564.149,02453419 cotas da subclasse C hoje existentes convertidas para 1.564.149,02453419 cotas da subclasse única, e as 20.000,00000000 cotas da subclasse D hoje existentes convertidas para 20.000,00000000 cotas da subclasse única, totalizando 1.616.823,02360792 cotas da subclasse única; (d) a 2ª (segunda) emissão de novas cotas da classe única do Fundo Master, no valor total de até R$ 87.501.550,00 (oitenta e sete milhões, quinhentos e um mil e quinhentos e cinquenta reais), que terá o preço unitário correspondente ao valor patrimonial da cota apurado no fechamento do dia útil imediatamente anterior à data da efetiva integralização ("Emissão Fundo Master"), assegurado o direito de preferência aos atuais cotistas do Fundo Master na proporção de suas respectivas participações, sendo que a **FRAM CAPITAL – GESTÃO DE ATIVOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.157.028/0001-49, na qualidade de gestora de recursos do Fundo Feeder ("Gestora"), se compromete a subscrever eventual saldo não colocado, diretamente ou por meio de terceiros a ela relacionados; (e) a alteração do prazo de duração do Fundo Master para 30 de setembro de 2036, tendo em vista os prazos das obrigações assumidas pelo Fundo Master no Terceiro Aditamento; (f) a alteração do regulamento do Fundo Master, incluindo seu anexo descritivo e apêndices, para adaptá-lo à nova estrutura de cotas, para alterar o prazo de duração do Fundo Master, para eliminar a previsão de cobrança de taxa de performance e, adicionalmente, para implementar ajustes formais; e (g) a autorização à administradora do Fundo Master e à Gestora para realizar todos os procedimentos necessários para a implementação das matérias anteriores, caso aprovadas;

[CLASSIFICAÇÃO: PÚBLICA]

(ii) da aprovação da 2ª (segunda) emissão de novas Cotas Classe Única do Fundo Feeder, caso aprovada a matéria de que trata o item (i) acima no âmbito da assembleia do Fundo Master, em decorrência do exercício do direito de preferência do Fundo Feeder no âmbito da Emissão Fundo Master, até o valor total de R$ 14.289.003,11 (catorze milhões, duzentos e oitenta e nove mil e três reais e onze centavos) ("Emissão Fundo Feeder"), observado que: (a) o exercício, pelo Fundo Feeder, do direito de preferência no Fundo Master ficará limitado ao montante efetivamente subscrito e integralizado por seus cotistas no âmbito da Emissão Fundo Feeder, sem prejuízo do limite máximo de subscrição aplicável ao Fundo Feeder na Emissão Fundo Master; e (b) os procedimentos necessários à implementação da Emissão Fundo Feeder, inclusive forma, prazos, comunicações e demais aspectos operacionais serão oportunamente definidos e informados pelos prestadores de serviços essenciais aos cotistas interessados;

(iii) da aprovação, de forma segregada, da emissão de novas Cotas Classe Única do Fundo Feeder, no valor total de R$ 665.000,00 (seiscentos e sessenta e cinco mil reais) e valor unitário de R$ 1.000,00 por cota, totalizando 665 novas cotas, visando exclusivamente ao reenquadramento do patrimônio líquido do Fundo Feeder ao patamar mínimo de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), nos termos exigidos pela Resolução CVM nº 175/2022; e

(iv) da autorização à Administradora e à Gestora à prática de todos os atos necessários ao cumprimento das deliberações aprovadas.

PRAZO DE MANIFESTAÇÃO DE VOTO

A votação será realizada até às 23h59 (horário de Brasília) do dia 28 de outubro de 2026, a ser realizada por meio do envio da Manifestação de Voto anexa à presente carta (**Anexo II**) para o endereço eletrônico adm.fundos.estruturados@xpi.com.br, incluindo no assunto do e-mail: "FRAM CAPITAL FLORESTA FEEDER FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA – Consulta Formal".

INSTRUÇÃO DE VOTO SOBRE AS DELIBERAÇÕES

Além da Manifestação de Voto, o cotista deverá enviar os seguintes documentos: se (i) Pessoa Física: cópia simples do documento de identificação oficial com foto; se (ii) Pessoa Jurídica: cópia simples do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação oficial com foto do(s) representante(s) legal(is); se (iii) Fundos de Investimento: cópia simples do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação oficial com foto do(s) representante(s) legal(is); se (iv) o cotista for representado por procurador: instrumento de mandato, sendo certo que o procurador deve estar legalmente constituído há menos de 1 (um) ano.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ademais, informamos que o referido **Anexo I** possui campo para inclusão de manifestações e/ou considerações do cotista votante, caso sejam necessárias.

[CLASSIFICAÇÃO: PÚBLICA]

Adicionalmente, solicitamos a observância aos termos e condições previstos no Regulamento e na presente Consulta Formal Eletrônica.

Cópias dos contratos mencionados neste edital foram enviados aos endereços de e-mail dos cotistas, cadastrados nos controles da Administradora.

Por fim, comunicamos que **a ata da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas será formalizada e disponibilizada, de forma eletrônica, aos cotistas e órgãos regulador e autorregulador, conforme aplicável, até 30 de outubro de 2026**, a fim de que seja realizado o cômputo de todos os votos recebidos, conforme decisão dos cotistas, em atendimento aos quóruns estabelecidos na legislação em vigor.

Sendo o que nos cumpria para o momento, permanecemos à disposição.

Atenciosamente,

XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Administradora

[CLASSIFICAÇÃO: PÚBLICA]

ANEXO II

MANIFESTAÇÃO DE VOTO PARA A ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO FRAM CAPITAL FLORESTA FEEDER FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

CNPJ/MF nº 50.119.162/0001-11

("Fundo Feeder")

Data:___/___/2026

À **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**

Nome Completo/Razão Social:_____

CPF/CNPJ:_____

Prezados Senhores,

Na qualidade de cotista do Fundo Feeder, venho, por meio desta, apresentar Manifestação de Voto acerca das deliberações a serem tomadas na Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas, a ser realizada por meio de Consulta Formal, nos termos do Regulamento do Fundo Feeder, conforme ordem do dia enviada em 15 de outubro de 2026 ("Assembleia").

Declaro, para os devidos fins, que *(i)* não estou enquadrado(a) em qualquer das hipóteses de impedimento previstas no artigo 78 da Resolução CVM nº 175/2022 e, portanto, estou apto(a) a votar na Assembleia em questão, *(ii)* fui previamente informado de todas as matérias constantes da respectiva ordem do dia, e *(iii)* a presente manifestação reflete, após a devida análise, a minha decisão final em relação a cada uma das respectivas matérias.

Deliberações

ITEM "(i)"

( ) APROVAR **( ) REPROVAR** **( ) ABSTER**

ITEM "(ii)"

( ) APROVAR **( ) REPROVAR** **( ) ABSTER**

ITEM "(iii)"

( ) APROVAR **( ) REPROVAR** **( ) ABSTER**

ITEM "(iv)"

( ) APROVAR **( ) REPROVAR** **( ) ABSTER**

[CLASSIFICAÇÃO: PÚBLICA]

Manifestações e/ou Considerações do Cotista, se aplicável:

○

Fica a Administradora autorizada a praticar todos e quaisquer atos necessários à efetivação das matérias desta Consulta Formal que sejam de suas respectivas atribuições, caso aprovadas, inclusive alterações pontuais no Regulamento de modo a refletir as deliberações aprovadas acima, incluindo, mas não se limitando, os ajustes formais de atualização e referências cruzadas.

Assinatura do Cotista ou Representante Legal:_____

[CLASSIFICAÇÃO: PÚBLICA]